



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190- Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM - CEP: 69.151-000
procuradoriapin@hotmail.com

DECRETO Nº 035/2020-PGMP

Ementa: Dá nova redação ao § 5º, do art. 1º do Decreto nº 031/2020, que “Acrescenta §§ ao artigo 1º do Decreto nº 30/2020-PGMP, fixando valores das multas, forma de recolhimento e designação dos recursos, e obrigações às instituições financeiras, como medidas temporárias de prevenção para conter a disseminação do novo coronavírus (COVID-19)”.

O Prefeito Municipal de Parintins, Sr. **Frank Luiz da Cunha Garcia**, no exercício da atribuição legal lhe confere o disposto no art. 65 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e considerando o Decreto nº 017/2020 e suas posteriores alterações e prorrogações.

DECRETA:

Art. 1º O § 5º do art. 1º do Decreto municipal sob o nº 031/2020-PGMP, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com nova redação.

~~§ 5º As agências bancárias deverão manter equipe de apoio suficiente durante todo o período de funcionamento do autoatendimento, incluindo-se os sábados, domingos e feriados, com o objetivo de realizar a organização de filas, de fiscalizar a utilização de máscaras faciais pelos consumidores, de realizar limpeza permanente dos terminais de autoatendimento e de dispor de materiais para a higienização dos cidadãos;~~

§ 5º Recomendar as agências bancárias que mantenham equipe de apoio suficiente durante todo o período de funcionamento do autoatendimento, incluindo-se os sábados, domingos e feriados, com o objetivo de realizar a organização de filas, de fiscalizar a utilização de máscaras faciais pelos consumidores, de realizar limpeza permanente dos terminais de autoatendimento e de dispor de materiais para a higienização dos cidadãos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2020.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito municipal de Parintins